



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



**4º ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**20230331/2023**

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Novo Progresso, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TRAVESSA BELEM, 768, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.221.786/0001-20, representado pelo(a) **Sr.(a) GELSON LUIZ DILL**, PREFEITO MUNICIPAL, portador do **CPF nº 581.793.991-68**, residente na travessa Belém, 768, e de outro lado a firma **DOS ANJOS E BATISTA LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 34.453.861/0001-47, estabelecida à Av. Orival Prazeres 137, Jd planalto, Novo Progresso-PA, CEP 68193-000,, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) **Sr.(a) WELINGTON BATISTA DA SILVA**, residente na RUA DA PAZ, 330, JARDIM PLANALTO, Novo Progresso-PA, CEP 68193-000, portador do (a) **CPF 000.976.281-74** fornecedor, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato **20230331**, decorrente do processo de **02-2023-SRP**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo de aditamento tem como objeto o REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO **20230331**, firmado entre as partes em 24 de agosto de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2. Em razão do aumento/redução do valor registrado para o item, DIESEL S10, que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pela alteração do valor do litro dos itens acima mencionados, passando para os seguintes valores, considerando os Contratos
  - 2.1. De **R\$ 5,06** (cinco reais e seis centavos) para **R\$ 5,87** (cinco reais e oitenta e sete centavos), **por litro de diesel S10.**
  - 2.2. Os efeitos financeiros decorrentes deste termo, vigoram a partir da data de sua comprovação.



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

3. O presente termo de aditamento decorre de autorização do Prefeito Municipal de Novo Progresso-PA, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade: Lista Dotações: Exercício 2023 Atividade 1001.041220002.2.024 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 22.960,00

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

5. Considerando que devido as constantes mudanças dos preços dos combustíveis, ocasionadas pelas altas do dólar e influências externas do mercado mundial, a empresa deverá de forma imediata comunicar ao executivo municipal caso haja a real necessidade de realinhamento dos preços contratados, tanto para mais quanto para menos.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, Contratante e Contratada.

NOVO PROGRESSO - PA, 24 de agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO  
CNPJ(MF) 10.221.786/0001-20  
CONTRATANTE



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



DOS ANJOS E BATISTA LTDA  
CNPJ 34.453.861/0001-47  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_